



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN

Contratação de empresa para prestar serviços de faxina na base do Projeto **TERMO DE REFERÊNCIA**

1 – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestar serviços de faxina na base do Projeto de Pesquisa com Monitoramento dos Encalhes de Biota Marinha em Praias do Litoral Potiguar-Rio Grande do Norte (PMP-BP), localizada na Rua Historiador Francisco Fausto de Souza, nº 369 – Capim Macio – Natal-RN. O ambiente possui 486m² de área construída. O serviço a ser executado é de limpeza geral do ambiente com frequência quinzenal.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. A contratação da empresa de serviços de faxina visa, além da limpeza, proporcionar um ambiente com maior bem-estar reduzindo riscos de doença, prevenindo acidentes e melhorando a produtividade da equipe, garantindo assim o bom funcionamento do Projeto de Pesquisa com Monitoramento dos Encalhes de Biota Marinha em Praias do Litoral Potiguar-Rio Grande do Norte (PMP-BP).

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

3.1. Contratação de empresa para prestar serviços de faxina na base do Projeto de Pesquisa com Monitoramento dos Encalhes de Biota Marinha em Praias do Litoral Potiguar-Rio Grande do Norte (PMP-BP), localizada na Rua Historiador Francisco Fausto de Souza, nº 369 – Capim Macio – Natal-RN. O ambiente possui 486m² de área construída. O serviço a ser executado é de limpeza geral do ambiente com frequência quinzenal. Este serviço, justifica-se pela necessidade de, além da limpeza, proporcionar um ambiente com maior bem-estar reduzindo riscos de doença, prevenindo acidentes e melhorando a produtividade da equipe, garantindo assim o bom funcionamento do Projeto. Por ser uma contratação essencial durante todo o ano, e visando a economicidade e otimização dos procedimentos de contratações futuras para o objeto, deverá ser formalizado contrato de fornecimento continuado, com vigência de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado enquanto se mostrar vantajoso e em comum acordo entre as partes, limitando-se a 5 (cinco) anos, conforme os termos do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Fundação estão dispostos nesse Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

4 – PRAZOS E CONDIÇÕES.

4.1. A CONTRATADA deverá iniciar o objeto desse termo de referência em até 5 dias após a assinatura do contrato emitido pela CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATADA compromete-se a não impor custos adicionais à CONTRATANTE, além da quantia previamente acordada, garantindo total transparência e previsibilidade financeira.

4.3. Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.



5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas inerentes a esta contratação correrão à conta do Projeto de Pesquisa com Monitoramento dos Encalhes de Biota Marinha em Praias do Litoral Potiguar-Rio Grande do Norte (PMP-BP), gerido pela Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte e serão especificadas ao tempo da emissão da ordem da autorização de fornecimento.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A proposta será avaliada com base no menor preço global apresentado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento do objeto de acordo com a forma estabelecida pela CONTRATADA. O método de pagamento poderá incluir boleto bancário, transferência eletrônica ou outro meio acordado entre as partes.

7.2. A CONTRATADA compromete-se a fornecer à CONTRATANTE, após o fornecimento do objeto, uma Nota Fiscal devidamente emitida, contendo detalhada descrição do que foi fornecido.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta contratação.

8.2. Executar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, comunicando à CONTRATADA, quaisquer irregularidades, objetivando a imediata reparação.

8.3. Fornecer, antecipadamente, todas as informações necessárias para a entrega do objeto.

8.4. Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o fornecimento do objeto.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Compromete-se a fornecer o objeto descrito neste Termo de Referência, garantindo plena conformidade com as especificações detalhadas.

9.2. Assumir inteira responsabilidade com o fornecimento do objeto.

9.3. Executar fielmente o fornecimento do objeto nos prazos estabelecidos, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência.

9.4. Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.

9.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS



10.1. Todas as demais obrigações deverão seguir a praxe administrativa já adotada por esta Fundação, devendo ser observadas as redações firmadas em editais pretéritos, em consonância com a legislação específica, no que concerne as penalidades, condições de participação (habilitação e classificação), e demais critérios já firmados por esta Fundação.

Israel Lucas Guimarães Castro
Setor de Compras da FUNCITERN